

PORTARIA N° 776 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Outorga a NILVANIA MESQUITA DE MORAES DELL OSBEL, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água superficial.

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução N° 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução N° 29 de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico N° 4277/GOUT/CCRH/SURH/2021 de 10/08/2021, acostado às fls. 155/158 f/v, e 159 (frente) do processo SAD N° 208978/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a NILVANIA MESQUITA DE MORAES DELL OSBEL, CPF: 535.053.101-82, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água com a finalidade de irrigação de 438,2 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, Fazendas Modelo e Mirante do Tesouro, Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG A-9 (Alto Xingú), município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação 01 (rio Couto Magalhães): 13°49'36,7" de Latitude Sul e 53°03'23,24" de Longitude Oeste (SIRGAS 2000); e vazão máxima de captação de 382,44 m³/h (0,1062 m³/s ou 106,2 L/s), variando, mensalmente as horas e os dias, conforme Tabela 01 do anexo, totalizando o volume anual de 871.963,13 m³, para atendimento do Pivô 1 de 100,4 ha.

II - Coordenada geográfica da captação 01 (rio Couto Magalhães): 13°49'36,71" de Latitude Sul e 53°03'23,23" de Longitude Oeste (SIRGAS 2000); e vazão máxima de captação de 158,15 m³/h (0,0440 m³/s ou 44 L/s), variando, mensalmente as horas e os dias, conforme Tabela

02 do anexo, totalizando o volume anual de 346.822,85 m³, para atendimento do Pivô 2 de 40,17 ha.

III - Coordenada geográfica da captação 03 (rio Couto Magalhães): 13°50'27,58" de Latitude Sul e 53°02'36,3" de Longitude Oeste (SIRGAS 2000); e vazão máxima de captação de 330,43 m³/h (0,0918 m³/s ou 91,8 L/s), variando, mensalmente as horas e os dias, conforme Tabela 03 do anexo, totalizando o volume anual de 744.856,75 m³, para atendimento do Pivô 3 de 85,83 ha.

IV - Coordenada geográfica da captação 04 (rio Couto Magalhães): 13°50'27,59" de Latitude Sul e 53°02'36,3" de Longitude Oeste (SIRGAS 2000); e vazão máxima de captação de 177,38 m³/h (0,0493 m³/s ou 49,3 L/s), variando, mensalmente as horas e os dias, conforme Tabela 04 do anexo, totalizando o volume anual de 383.318,14 m³, para atendimento do Pivô 4 de 45,36 ha.

V - Coordenada geográfica da captação 05 (rio Couto Magalhães): 13°50'27,03" de Latitude Sul e 53°02'36,3" de Longitude Oeste (SIRGAS 2000); e vazão máxima de captação de 254,94 m³/h (0,0708 m³/s ou 70,8 L/s), variando, mensalmente as horas e os dias, conforme Tabela 05 do anexo, totalizando o volume anual de 574.634,63 m³, para atendimento do Pivô 5 de 66,06 ha.

VI - Coordenada geográfica da captação 06 (córrego Pindorama): 13°50'44" de Latitude Sul e 53°01'29" de Longitude Oeste (SIRGAS 2000); e vazão máxima de captação de 382,44 m³/h (0,1062 m³/s ou 106,2 L/s), variando, mensalmente as horas e os dias, conforme Tabela 06 do anexo, totalizando o volume anual de 862.402,11 m³, para atendimento do Pivô 6 de 100,4 ha.

VII - A outorgada deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

VIII - A Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas até 90 dias do início do ano subsequente ao ano do monitoramento;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de agosto de 2026, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser rationado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º A Outorgada deverá manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, a Outorgada deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art.8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 09º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 10 A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11 Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE...



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – rio Couto Magalhães.

Coordenada geográfica – Lat. 13°49'36,7" S e Long. 53°03'23,24" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1062	9	2
Fevereiro	0,1062	9	2
Março	0,1062	9	2
Abril	0,1062	6	26
Maio	0,1062	13	29
Junho	0,1062	11	29

Volume total Anual (m³): 871.963,13

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1062	12	30
Agosto	0,1062	15	29
Setembro	0,1062	13	28
Outubro	0,1062	8	25
Novembro	0,1062	3	5
Dezembro	0,1062	12	2

Tabela 02 – rio Couto Magalhães.

Coordenada geográfica – Lat. 13°49'36,71" S e Long. 53°03'23,23" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0440	6	2
Fevereiro	0,0440	6	2
Março	0,0440	6	2
Abril	0,0440	6	25
Maio	0,0440	12	30
Junho	0,0440	11	28

Volume total Anual (m³): 346.822,85

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0440	12	29
Agosto	0,0440	14	30
Setembro	0,0440	12	29
Outubro	0,0440	7	28
Novembro	0,0440	3	5
Dezembro	0,0440	6	2

Tabela 03 – rio Couto Magalhães.

Coordenada geográfica – Lat. 13°50'27,58" S e Long. 53°02'36,3" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0918	7	2
Fevereiro	0,0918	7	2
Março	0,0918	7	2
Abril	0,0918	6	25
Maio	0,0918	13	28
Junho	0,0918	11	29

Volume total Anual (m³): 744.856,75

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0918	12	30
Agosto	0,0918	14	31
Setembro	0,0918	12	30
Outubro	0,0918	7	28
Novembro	0,0918	3	5
Dezembro	0,0918	7	2

Tabela 04 – rio Couto Magalhães.

Coordenada geográfica – Lat. 13°50'27,59" S e Long. 53°02'36,3" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0493	6	2
Fevereiro	0,0493	6	2
Março	0,0493	6	2
Abril	0,0493	6	23
Maio	0,0493	13	27
Junho	0,0493	11	27

Volume total Anual (m³): 383.318,14

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0493	12	29
Agosto	0,0493	14	30
Setembro	0,0493	12	29
Outubro	0,0493	7	28
Novembro	0,0493	3	5
Dezembro	0,0493	6	2

Tabela 05 – rio Couto Magalhães.

Coordenada geográfica – Lat. 13°50'27,03" S e Long. 53°02'36,3" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0708	7	2
Fevereiro	0,0708	7	2
Março	0,0708	7	2
Abril	0,0708	6	25
Maio	0,0708	13	28
Junho	0,0708	11	29

Volume total Anual (m³): 574.634,63

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0708	12	30
Agosto	0,0708	14	31
Setembro	0,0708	12	30
Outubro	0,0708	7	28
Novembro	0,0708	3	5
Dezembro	0,0708	7	2

Tabela 06 – córrego Pindorama.

Coordenada geográfica – Lat. 13°50'44" S e Long. 53°01'29" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1062	9	2
Fevereiro	0,1062	9	2
Março	0,1062	9	2
Abril	0,1062	6	23
Maio	0,1062	13	28
Junho	0,1062	11	28

Volume total Anual (m³): 862.402,11

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1062	12	30
Agosto	0,1062	15	29
Setembro	0,1062	12	30
Outubro	0,1062	7	29
Novembro	0,1062	3	5
Dezembro	0,1062	9	2

